



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA QUALYTA LTDA.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.*****, expedida pelo IFP/RJ, CPF ***.559.857-**, designado pela Portaria MCT n.º 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

A empresa **GRÁFICA E EDITORA QUALYTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.446/0001-00, sediado no SAAN Quadra 03 - Lotes 910/920, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JOBSON THEISS MARQUES**, portador da Carteira de Identidade nº 125**** e CPF nº ***.096.671-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01245.000718/2021-29, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 05/05/2023, com término em 04/05/2024, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 2.667.950,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 1.748.989,39 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil novecentos e

oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) para o exercício de 2023 e R\$ 918.960,61 (novecentos e dezoito mil novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2024.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000179 de 20/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 133.397,50 (cento e trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula 23 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

JOBSON THEISS MARQUES
Representante
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **jobson theiss marques (E), Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 03/05/2023, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11035716** e o código CRC **AABA93B2**.

Referência: Processo nº 01245.000718/2021-29

SEI nº 11035716